



## CONSULADO-GERAL EM CHENGDU

### PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 02/2024

#### EDITAL Nº 03

O presidente da Comissão de Seleção do Consulado-Geral do Brasil em Chengdu, designado pelo Cônsul-Geral do Brasil em Chengdu, no uso de sua competência delegada, torna público o **resultado final da Fase I (análise dos currículos)**, e da **convocatória para a Fase II (prova escrita)** do processo de seleção nº 02/2024, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de contratados locais, no cargo de assistente técnico, em conformidade com o Edital de abertura do Processo de Seleção nº02/2024 para o cargo de Assistente Técnico (Edital nº 01, de 6 de maio de 2024).

#### **1 – DO RESULTADO DA FASE I (ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS) E CONVOCATÓRIA PARA A FASE II (PROVA ESCRITA)**

1.1 – A Comissão de Seleção do Consulado-Geral do Brasil em Chengdu, designada pelo Cônsul-Geral do Brasil em Chengdu, reunida no período de 23 de maio a 14 de junho de 2024, realizou a análise dos currículos e de toda a documentação enviada das 134 candidaturas recebidas para o cargo de Assistente Técnico.

1.2 – Somente foram consideradas para a Fase I, as candidaturas recebidas no período entre às 0:00 horas do dia 08 de maio de 2024 até às 23:59 horas do dia 22 de maio de 2024, segundo o item 5.1 do edital de abertura do processo (Edital nº01); e aquelas candidaturas que continham toda a documentação relacionada no item 5.2 do edital de abertura do processo (Edital nº01).

1.2.1 – Considerando a legislação da República Popular da China, assim como as demais especificidades locais, a Comissão de Seleção recebeu apoio da Agência Estrangeira de Serviços da província de Sichuan (FAS, na sigla em inglês). A FAS, é a agência designada pelo governo da província de Sichuan para apoiar os consulados e missões diplomáticas estrangeiras na contratação de auxiliares locais, sendo responsável pela regularização e vinculação destes auxiliares junto ao sistema previdenciário da República Popular da China.

1.3 – Resultado final da Fase I e convocatória para a Fase II: foram selecionados para a fase II os seguintes sessenta e quatro (64) candidatos listados abaixo, em ordem alfabética:

Nome	Sobrenome	Nome em chinês
Anduan	Du	杜安端
Binkai	Pan	潘斌锴

Chendong	Song	宋陈东
Chenhong	Gao	高晨虹
Chuilian	Liao	廖垂莲
Ci	Chen	陈赐
Cichen	Chen	陈赐琛
Daochen	Wang	王道陈
Fan	Zhang	张帆
Fengchun	Lyu	吕凤春
Furong	Chang	畅馥溶
Guo	Peng	郭鹏
Hongyue	Ge	葛鸿越
Huang	Wenjun	黄文君
Jiahui	Chen	陈嘉汇
Jiayin	Zhou	周家印
Jiayu	Zhang	张家雨
Jin	Li	李金
Jinhong	Yao	姚金宏
Jinyan	Cai	蔡金艳
Junqi	Chen	陈俊棋
Junwei	Li	李俊伟
Junyu	Wang	王君宇
Lai	Jiang	蒋来
Leilei	Zhang	张雷蕾
Li	Zhang	张力

Lifu	Zhang	张立夫
Lingwan	Chen	陈灵琬
Liuyun	Hua	华柳云
Mengting	Huang	黄梦婷
Min	Liao	廖敏
Nan	Chen	陈楠
Nanxi	Wang	汪南西
Peijing	Li	李沛静
Pengfei	Chen	陈鹏飞
Qing	Zhu	朱庆
Qingge	Zhu	朱清歌
Qingxuan	Wu	吴清璇
Shuo	Li	李烁
Sijia	Li	李思佳
Siyi	Deng	邓思懿
Sushan	Xue	薛苏珊
Xiaolan	Ou	区晓岚
Xiaota	Wu	吴小他
Xinkai	Luo	罗欣凯
Xinxin	Zeng	曾鑫心
Xinyao	Liu	刘馨遥
Xiulan	Peng	彭休兰
Xuemin	Liu	刘雪敏
Yang	Chen	陈杨

Yaru	He	何亚茹
Yihui	Yang	杨懿慧
Yingying	Tang	汤莹莹
Yixuan	Li	李懿轩
Yizhou	Wang	王奕舟
Yongfeng	Liu	刘永凤
Yue	Li	李悦
Yuemei	Wu	吴月梅
Yueran	Shi	史悦然
Yueyue	Huang	黄月玥
Yuhan	Shuai	帅雨函
Yunhan	Wang	王韵涵
Yuxin	Jiang	蒋雨欣
Ziqi	Wang	汪子琪

## 2 – DA FASE II (PROVA ESCRITA)

2.1 – Segundo os itens 1.3 e 6.1 do edital de abertura do processo (Edital nº01), a fase II consiste em prova escrita de conhecimentos técnicos gerais relacionados à ciência, tecnologia, inovação e tecnologias da informação e comunicação; conhecimentos básicos de relações consulares e diplomáticas; conhecimentos básicos de informática; interpretação de texto; e conhecimentos avançados do idioma português.

2.1.1 – Considerando o item 3.4 do Edital nº 1 (Edital de Abertura), a prova escrita deverá ser redigida apenas no idioma português.

2.2 – A fase II é de caráter eliminatório e classificatório e **terá a duração de 2 horas**.

2.3 – Os candidatos selecionados para a Fase II serão divididos em dois (2) grupos (Grupo I e Grupo II).

2.4 – A Fase II (prova escrita) será realizada exclusivamente nas instalações do Consulado-Geral do Brasil em Chengdu, localizado em 19F, Pingan Finance Centre, no. 99 Xia Dongda Street, Jinjiang District Chengdu, República Popular da China, no dia 21 de junho de 2024 entre às 10:00am e 12:00pm (horário de Chengdu) e entre às 2:00pm e 4:00pm (horário de Chengdu).



2.4.1 – Os candidatos do **Grupo I** realizarão as provas escritas **entre às 10:00am e 12:00pm (horário de Chengdu)**

2.4.2 – Os candidatos do **Grupo II** realizarão as provas escritas **entre às 2:00pm e 4:00pm (horário de Chengdu)**

2.4.3 – É aconselhável que os candidatos cheguem ao Consulado-Geral do Brasil em Chengdu (local de realização das provas), 30 minutos antes do horário de aplicação da prova, ou seja, às 9:30am para os candidatos do Grupo I e às 1:30pm para os candidatos do Grupo II. Nenhum atraso será considerado para qualquer candidato.

2.4.4 – Os candidatos do Grupo I que chegarem após às 10:00am e os candidatos do Grupo II que chegarem após às 2:00pm, não poderão entrar no local de realização da prova escrita, receberão nota zero (0,0) na Fase II e estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.

2.5 – A prova escrita será realizada de maneira individual e sem consulta a nenhum material.

2.6 – Completar as respostas da prova escrita será responsabilidade exclusiva do candidato, que deve proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital e pela Comissão de Seleção no momento de realização da prova.

2.7 – Os candidatos serão completamente responsáveis pelas perdas derivadas da finalização incorreta de sua prova.

2.8 – Considerando a lista dos candidatos selecionados para a Fase II, discriminada no item 1.3 deste Edital, os candidatos serão divididos em 2 (dois) grupos (Grupo I e Grupo II), segundo estabelecido no item 2.3 deste Edital, da seguinte maneira:

**• Grupo I – prova escrita no dia 21 de junho de 2024, entre às 10:00am e 12:00pm (horário de Chengdu):**

Nome	Sobrenome	Nome em chinês
Anduan	Du	杜安端
Binkai	Pan	潘斌锴
Chendong	Song	宋陈东
Chenhong	Gao	高晨虹
Chuilian	Liao	廖垂莲
Ci	Chen	陈赐
Cichen	Chen	陈赐琛
Daochen	Wang	王道陈
Fan	Zhang	张帆

Fengchun	Lyu	吕凤春
Furong	Chang	畅馥溶
Guo	Peng	郭鹏
Hongyue	Ge	葛鸿越
Huang	Wenjun	黄文君
Jiahui	Chen	陈嘉汇
Jiayin	Zhou	周家印
Jiayu	Zhang	张家雨
Jin	Li	李金
Jinhong	Yao	姚金宏
Jinyan	Cai	蔡金艳
Junqi	Chen	陈俊棋
Junwei	Li	李俊伟
Junyu	Wang	王君宇
Lai	Jiang	蒋来
Leilei	Zhang	张雷蕾
Li	Zhang	张力
Lifu	Zhang	张立夫
Lingwan	Chen	陈灵琬
Liuyun	Hua	华柳云
Mengting	Huang	黄梦婷
Min	Liao	廖敏
Nan	Chen	陈楠

**• Grupo II – prova escrita no dia 21 de junho de 2024, entre às 2:00pm e 4:00pm  
(horário de Chengdu):**

Nome	Sobrenome	Nome em chinês
Nanxi	Wang	汪南西
Peijing	Li	李沛静
Pengfei	Chen	陈鹏飞
Qing	Zhu	朱庆
Qingge	Zhu	朱清歌
Qingxuan	Wu	吴清璇
Shuo	Li	李烁
Sijia	Li	李思佳
Siyi	Deng	邓思懿
Sushan	Xue	薛苏珊
Xiaolan	Ou	区晓岚
Xiaota	Wu	吴小他
Xinkai	Luo	罗欣凯
Xinxin	Zeng	曾鑫心
Xinyao	Liu	刘馨遥
Xiulan	Peng	彭休兰
Xuemin	Liu	刘雪敏
Yang	Chen	陈杨
Yaru	He	何亚茹
Yihui	Yang	杨懿慧
Yingying	Tang	汤莹莹

Yixuan	Li	李懿轩
Yizhou	Wang	王奕舟
Yongfeng	Liu	刘永凤
Yue	Li	李悦
Yuemei	Wu	吴月梅
Yueran	Shi	史悦然
Yueyue	Huang	黄月玥
Yuhan	Shuai	帅雨函
Yunhan	Wang	王韵涵
Yuxin	Jiang	蒋雨欣
Ziqi	Wang	汪子琪

### 3 – DA PONTUAÇÃO NA FASE II (PROVA ESCRITA)

3.1 – A prova escrita será elaborada pela Comissão de Seleção e será composta por 3 questões do tipo dissertativa.

3.2 – Nestas questões discursivas, cada candidato(a) deverá escrever sua resposta no campo fornecido (dentro das linhas fornecidas).

3.3 – Não será atribuída pontuação nas questões que não contenham nenhuma resposta (questão em branco). Nestes casos, o candidato receberá nota zero (0,0) no item.

3.4 – A pontuação para cada uma das três questões discursivas será feita com base no texto escrito por cada candidato(a) para cada questão, sendo analisado os seguintes itens:

- a) Linguagem correta e adequada ao tema (linguagem formal) (10,00 pontos);
- b) Capacidade analítica e crítica no desenvolvimento do tema (10,00 pontos); e
- c) Clareza no desenvolvimento de ideias e conceitos relacionados ao tema (10,00 pontos).

3.5 – A pontuação máxima possível para cada questão escrita será de trinta (30,00) pontos.

3.6 – O cálculo da pontuação na prova escrita, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

3.7 – Os candidatos que não participarem da aplicação da prova escrita com os membros da Comissão de Seleção, serão automaticamente eliminados do processo de seleção, recebendo nota zero (0,0) na Fase II e na prova escrita.



3.8 – A pontuação máxima possível na prova escrita será de noventa (90,00) pontos.

3.9 – Os candidatos que realizarem a Fase II (prova escrita) serão ordenados, de acordo com os valores crescentes da pontuação final na prova escrita.

#### **4 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – É responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua devida participação ao longo de todo o processo de aplicação da prova escrita. O Consulado-Geral do Brasil em Chengdu não é responsável por nenhum tipo de problema que impeça a participação do candidato, seja de natureza técnica, falhas de equipamentos técnicos, falhas de canetas, congestionamento em linhas de transporte, congestionamento no trânsito local, assim como, outros fatores que façam impossível a participação dos candidatos.

4.1.1 – Igualmente, é responsabilidade exclusiva do candidato verificar a qual grupo está designado (Grupo I ou Grupo II), segundo estabelecido nos itens 2.3 e 2.8 deste Edital. O Consulado-Geral do Brasil em Chengdu não é responsável pelo erro do candidato na verificação de seu Grupo designado.

**4.2 – Para realizar a prova escrita, o candidato deverá estar equipado apenas com caneta de tinta preta ou azul feita em material transparente, e com seu documento de identidade original (identidade da República Popular da China ou de outro documento de identidade nacional ou de identificação de estrangeiro válido que contenha data de nascimento e foto).**

4.3 – Para a realização da prova escrita, **todos** os candidatos deverão apresentar, no dia da prova escrita, seus respectivos documentos de identificação.

4.3.1 – Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos sem foto; certificados de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documento ilegível, não identificável e/ou danificado.

4.3.2 – Não serão aceitos cópias de documentos de identificação, mesmo que autenticados.

4.3.3 – Não serão aceitos documentos de identificação vencidos.

4.4 – Se o candidato não puder apresentar, no dia da prova escrita, um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá proporcionar à Comissão de Seleção um documento de perda, roubo ou furto com o registro feito perante às autoridades policiais locais. Este documento de registro será retido pela Comissão de Seleção.

4.5 – Não se aplicará prova escrita em lugar, data ou hora diferentes àqueles pré-determinados neste Edital ou em suas retificações.

4.6 – O candidato que se retire do local de realização da prova escrita não poderá regressar em nenhuma circunstância.

4.7 – Não será produzido, por nenhum motivo, uma prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova escrita.

4.8 – Não haverá segunda convocatória para a Fase II. Não comparecer ao local de realização da prova escrita nas datas e horas indicadas implicará a eliminação automática do candidato do processo, segundo estabelecido no item 2.4.4 deste Edital.

4.9 – Não será permitido, durante a realização da prova escrita, a comunicação entre os candidatos e o uso de calculadoras ou similares, livros, anotações, regras de cálculo ou qualquer outro material de consulta.

4.10 – No local de realização da prova escrita não será permitido o uso, por parte de nenhum candidato, de qualquer objeto eletrônico como máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou semelhantes, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou semelhantes, qualquer receptor ou transmissor de mensagens e dados, computador portátil, computador de mão, Walkman®, câmeras, entre outros.

4.11 – Igualmente, no local de realização da prova escrita não será permitido o uso, por parte de nenhum candidato, de óculos de sol, protetor de ouvidos e qualquer acessório para a cabeça, como chapéu ou boné.

4.12 – Será permitido, no local de realização da prova escrita, o uso de óculos especiais, aparelho auricular, aparelho auditivo ou qualquer acessório para a cabeça, somente para os candidatos que sejam portadores de alguma necessidade especial devidamente comprovada.

4.13 – Não será permitido aos candidatos ingressar no local de realização da prova escrita portando armas.

4.14 – O candidato que durante a prova escrita seja surpreendido utilizando os equipamentos relacionados nos itens 3.10 e 3.11 ou seja surpreendido armado (item 3.13) e não se enquadre na situação do item 3.12, será eliminado do processo de seleção.

4.15 – Sob pena de ser eliminado do processo de seleção, antes de ingressar na sala de realização da prova escrita, todos os candidatos deverão obrigatoriamente desligar e armazenar seu telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico.

4.15.1 – Todos os equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados e guardados com todas as aplicações, funções e sistemas desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo de seleção se seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização da prova escrita.

4.16 – O candidato deverá selecionar suas respostas em sua prova escrita que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da prova escrita será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e pela Comissão de Seleção no dia de aplicação da prova escrita. Em hipótese nenhuma, haverá substituição da prova escrita por motivo de erro do candidato.

4.17 – Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido de sua prova escrita. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na prova escrita ou com as instruções fornecidas pela Comissão de Seleção no dia de aplicação da prova escrita, como, por exemplo, marcação rasurada ou emendada ou em campo não apropriado.

4.18 – O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova escrita, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.



4.19 – O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais na prova escrita, em especial de seu nome e documento de identidade.

4.20 – Não será permitido que as marcações na sua prova escrita sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura.

4.21 – O resultado provisório da prova escrita (Fase II) será divulgado na data **tentativa de 28 de junho de 2024**, nas nas redes sociais do Consulado-Geral do Brasil em Chengdu, na página eletrônica oficial do Consulado-Geral em Chengdu (<https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-chengdu>) e fixados na recepção do Consulado-Geral, localizado em 19F, Pingan Finance Centre, no. 99 Xia Dongda Street, Jinjiang District Chengdu, República Popular da China.

4.22 – O resultado final da prova escrita (fase II) será divulgado na data **tentativa de 28 de junho de 2024**, nas redes sociais do Consulado-Geral do Brasil em Chengdu, na página eletrônica oficial do Consulado-Geral em Chengdu (<https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-chengdu>) e fixados na recepção do Consulado-Geral, localizado em 19F, Pingan Finance Centre, no. 99 Xia Dongda Street, Jinjiang District Chengdu, República Popular da China.

Chengdu, 14 de junho de 2024.

*Silas Leite da Silva*

SILAS LEITE DA SILVA  
Presidente da Comissão de Seleção  
Consulago-Geral do Brasil em Chengdu

